

J. Francisco

18:36 26/01/2018 000545 SEGER TCE/AM IMP - MPC / AM

25-JAN-2018 14:40 000568 1/1



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7.ª Procuradoria de Contas

RECOMENDAÇÃO N. 006 /2018 - MP - RMAM

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, pelo procurador de contas signatário, no regular exercício de suas atribuições institucionais, de defesa da sociedade, da ordem jurídica, dos princípios de Administração Pública, do regime de responsabilidade fiscal e da proteção ao patrimônio público, sem prejuízo às competências privativas do Colegiado de Contas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei n. 8.625/1993, que faculta ao Ministério Público expedir recomendação aos órgãos da Administração Pública, de exato cumprimento da Lei, requisitando ao destinatário resposta por escrito;

CONSIDERANDO a designação do procurador signatário, por portaria (31/2017) do Procurador Geral de Contas, para atuar no acompanhamento dos atos da SEINFRA em 2018;

CONSIDERANDO ter sido constatado o emprego, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, na placa de obras públicas sob sua responsabilidade, de slogan instituído pelo atual governante – #amor à causa pública, com o conseguinte e inevitável caráter de promoção pessoal dos atuais mandatários em detrimento dos símbolos oficiais e impessoais, aplicáveis à espécie;¹

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

MD. SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

SEINFRA OSWALD SAID JÚNIOR

Alameda Cosme Ferreira, 7600 B – Coroado III – Manaus/AM

¹ Segue anexa a esta, para ilustração, o registro fotográfico da obra da Av. das flores, Cidade Nova, Manaus.



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7.^a Procuradoria de Contas

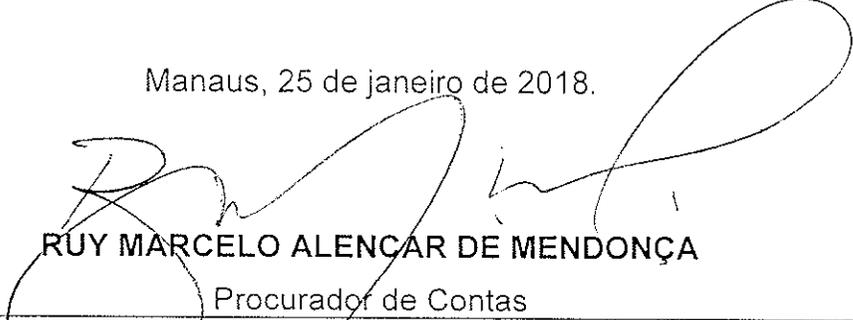
CONSIDERANDO os princípios constitucionais de Administração Pública, em especial, os da Impessoalidade, da Publicidade e da Moralidade Administrativas, e a norma do parágrafo 1.º do artigo 37 da Constituição Brasileira, que veda publicidade institucional com caráter de instrumento de propaganda de promoção pessoal de quem está exercendo o cargo político, dentre outros, mediante slogan identificador da atual administração, diretamente relacionado com slogan de campanha "ama amazonas";

RESOLVE expedir a presente **RECOMENDAÇÃO** ao SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, OSWALDO SAID JÚNIOR, ou quem faça suas vezes, no sentido de retirar das placas das obras públicas sob sua responsabilidade o slogan dos atuais mandatários estaduais #amor à causa pública, para não incorrer em ato de improbidade administrativa que confere promoção pessoal em ato institucional de publicidade das obras.

Adverte-se que o não atendimento desta Notificação Recomendatória poderá ensejar representações ministeriais de responsabilização, junto ao egrégio Tribunal de Contas, na forma da Lei Orgânica Lei n. 2.423/1996.

Fica fixado o **PRAZO de 10 (dez) dias para resposta** aos termos desta Recomendação e, caso entenda em sentido contrário, informe as razões e a descrição de todas as obras com placas contendo slogan referido, discriminando-se o valor da respectiva despesa, realizada ou futura, e demais informações.

Manaus, 25 de janeiro de 2018.


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

Procurador de Contas

Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas – 7.^a Procuradoria

Av. Efigênio Sales, 1155, Parque 10, Manaus/AM | CEP: 69055-736 | Telefone: 3301-8220